

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/PPGQ/2014

Altera os Artigos 3º e 4º da Resolução Normativa nº 002/PPG/2012, aprovada pelo Colegiado Delegado em 27/06/2012, que estabelece as normas para as atividades de coorientação de dissertações de mestrado e teses de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Santa Catarina.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFSC, no uso de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Colegiado Delegado em 29/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A solicitação para coorientação deve ser encaminhada diretamente ao Colegiado Delegado do Programa pelo orientador.”

Art. 2º. Alterar o Art. 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º A solicitação deverá ser acompanhada de uma carta de aceite do estudante e do Coorientador, do currículo Lattes do Coorientador, **ou de seu curriculum vitae caso seja estrangeiro**, do projeto de pesquisa do estudante e de uma justificativa por parte do Orientador que explicita a contribuição complementar do Coorientador ao projeto, demonstrando a relevância da sua inclusão como Coorientador e em que etapas do projeto de pesquisa do aluno poderá atuar.”*

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Florianópolis/SC, 30 de outubro de 2014.



Prof. Hugo Alejandro Gallardo Olmedo
Coordenador

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines, positioned in the lower center of the page.